

Acta da assembleia de apuramento.

AEM 1297

CE 59

SIT COMBA DÃO

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de 1879, mil oitocentos e setenta e nove, nesta Villa de Santa Comba Dão e Paços de Concelho d'elle, pelas nove horas da manhã, compareceram o cidadão Antonio da Costa Correia de Amaral, presidente da comissão de recenseamento eleitoral, e nessa qualidade presidente da assembleia de apuramento do eleição d'um deputado pelo circulo numero 59, a qual se procedeu no dia dezesseis, e achando-se tambem presentes os cidadãos Francisco Jose da Queiroz Cordino Casais, Abilio Augusto da Silva e Cunha, portadores da acta da assembleia de Montezem, Affonso Correia da Silva Carralho, Luiz e Mendes Soares portadores das actas do concelho de S. Joao de Areeas, P.^o Joaquim Rodrigues da Costa Monteiro, Antonio da Silva Magalhães, portadores das actas da assembleia de Carnide, Dr. Joao Antonio de Macedo Ferruz, P.^o Joaquim Esteves Correia, portadores da acta de eleição do Conde, P.^o Jose da Costa Cunha e Domingos Rodrigues da Costa, portadores da acta da assembleia de Cabanas e faltando os portadores d'actas de Santa Comba Dão e Trizado por seus ter havido eleições nestas duas assembleias como consta dos respectivos actos da sua eleição apresentados pelo presidente da assembleia, e bem assim estando presente o

Administrador do concelho José Augusto
Correia propoz o presidente para es-
crutinadores os cidadãos Antonio da Sil-
va Magalhães e Abilio Augusto da
Silva e Cunha, para secretarios P.
Joaquim Rodrigues da Costa e Monteiro
e P. José da Costa Cunha e para reve-
ndores Dr. João Antonio de Mouro
Ferreira, Francisco José Roqueiro Cordeiro
Cascão, Alfredo Correia da Silva Carvalho,
Domingos Rodrigues da Costa, e sendo ap-
provada esta proposta pela assembleia,
digo concivendo a passagem para a lado
direito os que approvassem esta proposta e
para o esquerdo os que a rejeitassem, e sen-
do approvada esta proposta pela assembleia
passaram todos a occuparem seus lugares
na mesa que assim ficou constituida.

E tendo o presidente da assembleia apre-
sentado perante a assembleia as copias das
actas que recebera das assembleias pri-
marias na conformidade do artigo 79º e 7º
do decreto de trinta de Setembro de 1852,
assim como os portadores as actas origi-
naes e o Administrador do concelho as co-
pias que existiam em seu poder proce-
deuse à nomeação de cinco commissões para
examinarem as mesmas actas, sendo propor-
tas para a primeira os cidadãos Alfredo Correia
da Silva Carvalho, P. Joaquim Esteves Cor-
reia, para a segunda Francisco José Roqueiro
Cordeiro Cascão e João Antonio Mouro
Ferreira, para a terceira Antonio da Silva Ma-
galhães e Domingos Rodrigues da Costa, digo
para a terceira P. José da Costa Cunha e Luiz

Mendes Leão e para a quarta Antonio
da Silva Magalhães, Domingos Rodrigues
da Costa e para a quinta J.º Joaquim
Rodrigues da Costa e Monteiro e Abilio
Augusto da Silva e Cunha, os quaes todos
foram approvados pela assembleia obser-
vando-se na distribuição das actas pelas
referidas commissões o preceito do artigo 83.^o
do citado Decreto. Interrumpida a sessão por
as commissões se occuparem de examinar
das actas e do apuramento dos votos apre-
sentados depois os seus pareceres escri-
ptos, que foram lidos á assembleia e por
ella approvados na conformidade do arti-
go 87.^o do mesmo Decreto, em resultado
do que verificou que o numero dos votan-
tes de todo o circulo foi de dois mil quin-
hentos e cincuenta e cinco, sendo duas listas
brancas e por isso o numero real dos votan-
tes dois mil quinhentos e cincuenta e cinco,
tendo obtido dois mil quinhentos e cincuenta
votos o cidadão Joaquim Paes d'Albuquerque,
o cidadão Fortunato Vieira das Neves dois
votos, o cidadão Antonio José Bernardino
um voto, apresentando neste sentido o seu
parecer que foi approvado pela assembleia.
Reconhecido por este modo que o cidadão
Joaquim Paes d'Albuquerque obteve a maioria
absoluta dos votos de numero real dos votantes,
o presidente o proclamou em voz alta elei-
to Deputado pelo circulo n.º 59, mandando pu-
blicar o seu nome por edital na porta da
assembleia, tendo-se previamente verificado
a circumstancia de constar pelas actas de todo
o circulo, que os electores d'elle votaram

ao cidadão que viesse a ser eleito os poderes necessários para que reunido com os dos outros circuitos eleitoraes fizesse dentro dos limites da constituição e do acto adicional a mesma coisa quanto for conducente ao bem geral do paiz.

E dando-se cumprimento ao exposto nos artigos 92º e 94º do decreto eleitoral se houve por dissolvida a assembleia de que se fazoem esta acta que em D.º Joaquim Rodrigues da Costa e Monteiro, secretarios escrevi e assignei com todos os votos da mesa.

O. Presidente = Antonio de Lencastre do Amaral

Escrutinadores =

Antonio da Silva Moyses

Albino Augusto da Silva Cunha

Secretarios =

D.º Joaquim Rodrigues da Costa e Monteiro

p.º Luiz da Costa Lumbro

Revisadores =

António de Paula Ferraz

Francisco Joaquim da Costa e Monteiro

Alfredo Corrêa da Silva e Carlos

Domíngos Rodrigues de Leal